PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº961, DE 03 DE OUTUBRO DE 2007

Dispõe sobre autorização para concessão de subvenção social a entidade que menciona e a abertura de crédito especial para a mesma finalidade.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social a AEPP – Associação de Eventos Promocionais Primavera, entidade sem fins lucrativos, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), para a realização da XI Primavera Cowntry, no período de 25 a 28 de outubro de 2007.

Art. 2º - Constitui recurso para abertura do crédito especial autorizado no art. 1º, a anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.07.01.15.452.0012.1018
4.4.90.51.01 – Ficha 192 – Obras e Instalações.....R$30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 03 de outubro de 2007.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária